



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP

Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 10 de maio de 2023.

Contrato N° 020/2023

Vigência do Contrato: 15/05/2023 à 13/07/2023

Objeto:

Contratação de empresa de instalações elétricas e hidráulicas para a *readequação e implantação do sistema de abastecimento de águas pluviais do reservatório inferior situado na Plataforma Logística 01.*

Justificativa:

Desde que foi construída a nova Plataforma Logística P 01, tem-se a reserva de águas de chuva nos reservatórios localizados sob o piso e, por falta da implantação do sistema hidráulico proposto, não existe atualmente a possibilidade de utilização nas limpezas e lavagens dos pátios dos mercados. Com a implantação do sistema a água acumulada e poderá e deverá ser utilizada. Desta forma estaremos colocando em atividade mais uma medida ecologicamente correta na planta na Ceasa Campinas.

I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser contratados pelo regime de Preço Global.

A contratação deverá ser considerada como Serviços de Engenharia.

Para os serviços à serem prestados, a empresa deverá considerar **fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários a implantação do sistema hidráulico especificado** (conforme Desenho Sistema Hidráulico).

1.1. Fornecimento e instalação de toda a tubulação e conexões em pvc conforme medidas e diâmetros indicados e adequados ao funcionamento do sistema (**conforme Anexos - Desenho Esquemático e Localização**). Deverá ser fornecida e instalada em área próxima e externa ao reservatório uma bomba hidráulica centrífuga periférica de 3,5 cv /220 v (Trifásica de modelo usado em sistema de combate a incêndio/bombeiro). O local deverá ser nivelado e preparado para suportar o peso da bomba e deverá receber fixações que absorvam eventuais vibrações causadas pelo funcionamento da mesma.

Deverá ser fornecida e instalada uma válvula de pé com clivo na extremidade do tubo de sucção compatível com o diâmetro da tubulação a ser instalada.

1.2. Na extremidade da tubulação de recalque deverá ser instalada conexão que permita através de engate rápido de mangueira tipo bombeiro para utilização no abastecimento de trator equipado com reservatório tipo pipa.

1.3. A tubulação de retirada de águas pluviais reservadas deverá atender aos dois reservatórios, com opção de escolha através de registros de manobra para que se tenha possibilidade técnica de uso independente quando houver esgotamento de reserva em um deles (necessário devido à situação de falta de interligação entre os dois reservatórios).

1.4. Deverá ser feita toda a instalação elétrica de ligação da bomba, incluindo a instalação das duas boias eletromagnéticas (uma em cada reservatório) para controle de níveis de água disponível, evitando-se o funcionamento da bomba a seco. Deverá ser fornecido e instalado também um sistema de botoeiras liga/desliga (interligado a bomba) a ser instalado no lado exterior da parede da plataforma (conf. desenho esquemático). As botoeiras deverão ficar protegidas dentro de um quadro elétrico dotado de cadeado. As ligações elétricas deverão derivar de quadro elétrico existente com instalação de disjuntores específicos de proteção do sistema elétrico a ser instalado.

II - INSTRUÇÕES GERAIS

Os serviços deverão ser executados de acordo com os croquis, projetos, anexos e demais documentos técnicos fornecidos pela Contratante .

A Contratante terá um representante que se responsabilizará por acompanhar o trabalho da Contratada, tendo por base o Contrato de Execução do trabalho e toda a Documentação Técnica correspondente. Esse representante da Contratante terá a função de fiscalizar o trabalho da Contratada , visando o cumprimento do objetivo do Contrato , sendo aqui doravante chamada Fiscalização .

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços executados em desacordo com as condições contratuais, documentos técnicos de projeto, normas da ABNT, e demais documentos pertinentes. Serviços assim executados deverão ser corrigidos , substituídos ou refeitos corretamente , de acordo com as condições mencionadas , assumindo a Contratada , todos os seus custos e despesas decorrentes..

II.1 Da Qualificação Técnica

Devido à baixa complexidade dos serviços a serem prestados não há necessidade de apresentação de acervos técnicos.

Deverá ser apresentada o recolhimento de ART por profissional habilitado (Engenheiro Civil).

II.2 Responsabilidade Técnica – Execução da Obra

A responsabilidade pelos trabalhos da execução da obra é da Empresa Contratada, sendo a única responsável perante a Fiscalização da CEASA Campinas. Deverá apresentar o documento de ART ou RRT correspondente recolhido por profissional Engenheiro Civil habilitado e responsável pelo trabalho de execução da obra.

Não deverá ser terceirizado a execução dos serviços contratados e descritos neste termo de referência.

II.3 Equipe de Pessoal

Na execução da obra, a Contratada se obriga a manter permanentemente no canteiro, uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, da qual faça parte, um Engenheiro Preposto e encarregado de equipes, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.

Todo o pessoal da obra deverá ser registrado e possuir experiência comprovada na execução dos serviços da área respectiva.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que trabalharão na obra, indicando os respectivos nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

II.4 Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, Setor de Segurança Patrimonial e Gerência do Mercado da CEASA Campinas.

II.5 Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras da Portaria N.º 3214/78 – Lei 6514/77, como segue:

1. A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
2. A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
3. A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
4. A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
5. A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
6. A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
7. A Contratada deverá manter a limpeza do canteiro de obras ou setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal, etc.;
8. A Contratada deverá manter os Equipamentos de Combate a Incêndio em quantidade suficiente e em perfeitas condições de uso e conservação, devidamente identificados para evitar extravios no canteiro de obras;
9. A Contratada deverá fazer o isolamento e sinalização do canteiro instalando tapumes, biombos e sinalização adequada ao risco de trabalho;
10. A Contratada deverá prever a liberação de trabalhos em Altura, Espaço Confinado, Trabalho a Quente e etc.;

A Contratada deverá apresentar a Contratante:

1. Ficha de registro de todos os funcionários lotados na obra;
2. Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) do ano corrente, dos funcionários que estiverem lotados na obra;
3. Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados na obra;
4. Manter cópia do comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI, na obra;

5. Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
6. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme a NR 09 da Portaria 3.214/78;
7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78;
8. Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 10 (Serviços em Eletricidade), NR 12 (Operação de Máquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) e/ou outros que fazem parte do escopo da obra;
9. Material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução da Obra, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho da Portaria 3.214/78.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários da obra.

É de responsabilidade da Contratada , manter adequadamente o abastecimento dos materiais, de acordo com suas especificações, na quantidade necessária, de maneira a garantir o andamento da obra com normalidade, conforme o contrato, e informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes .

Também de responsabilidade da contratada , será manter compatível e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentaria necessárias aos trabalhos, de maneira a garantir o andamento da obra com normalidade, conforme o contrato, e informando sempre por escrito à Fiscalização sobre todos os fatos pertinentes .

Eventuais modificações a serem realizadas na execução dos serviços, deverão ser previamente aprovadas pela Fiscalização. Assim, para que a normalidade na execução dos trabalhos não seja afetada, bem como, seus prazos, torna-se imperativo que assuntos dessa natureza sejam tratados, informando sempre com antecedência a Fiscalização, através de documento por escrito e entregue em mãos a Fiscalização.

O recebimento dos serviços se dará por ocasião da finalização de todos os serviços contratados, objeto do contrato e de responsabilidade da Contratada. Após vistoria, a Fiscalização encaminhará documento oficial a Contratada, declarando o recebimento dos mesmos.

III - PREÇOS

Deverá ser feita contratação pelo Regime de Preço Global, incluindo o **Valor Total da Prestação de Serviços das Instalações Elétricas e Hidráulicas, considerando o fornecimento de materiais e mão de obra, com a execução completa** de todos os serviços descritos neste memorial.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos deverão ser **feitos em uma única parcela** considerando-se a contra apresentação dos serviços terminados e o sistema em funcionamento testado e aprovado pela Fiscalização.

IV - PRAZOS

IV.1- Prazo para Execução e término: 20 dias corridos após emissão da Ordem de Serviço.

IV.2- Prazo para validade do Contrato: 60 dias a partir da data de início de vigência.

V - Recebimento dos serviços

O Recebimento Provisório se dará ao término das execuções previstas.

O Recebimento Definitivo se dará 30 dias após a data do termo de recebimento provisório.

Assina eletronicamente pela Contratada - ENGEPOL CONSTRUTORA LTDA:

Andrzej Talaska

Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - Ceasa/Campinas:

Wander Costa



Documento assinado eletronicamente por **Andrzej Talaska, Usuário Externo**, em 11/05/2023, às 14:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER COSTA, Chefe de Setor**, em 11/05/2023, às 16:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **8067790** e o código CRC **E2D9C06C**.